



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## LEI MUNICIPAL N° 495, DE 02 DE JUNHO DE 2004

CRIA VAGA E ALTERA  
REFERÊNCIA DE CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO  
ESPÍRITO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte  
Lei:

**Art. 1º-** Ficam criadas vagas do Cargo de Provimento em  
Comissão de **MOTORISTA DE GABINETE**, para as seguintes Secretarias :

- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos - 01 Vaga
- Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - 01 Vaga

**Art. 2º-** Fica ainda alterada a Referência do Cargo de Provimento  
em Comissão de **MOTORISTA DE GABINETE**, CC-3 para CC-2 .

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 02 de junho de 2004

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Municipal de Marechal Floriano  
INICIONO A PRESENTE LEI  
N° 495 /2004  
Data 02/06/04

João Carlos Lorenzoni  
Prefeito  
Prefeitura Mun. de M. Floriano - ES